

LEI SANCIONADA Nº. 134/2008, de 22 de janeiro de 2008

EMENTA: Exclui da Lei Municipal nº 067/2002, o item 47, do Art. 34, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a Câmara Municipal à aprovação do seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica excluído da Lei Municipal nº 067/2002, o item 47 do art. 34.

Art. 2º. Em face da exclusão de que trata o art. 1º, desta lei, o item 48 passará à ser item 47 e os itens subsequentes serão numerados dos itens 47 até 99.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa dos Gatos, 22 de janeiro de 2008.

PUBLIQUE-SE

EM, 22/01/2008


Reinaldo Santos Barros
Prefeito